

## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Cacimbas Poder Executivo Municipal

LEI N.º 183/2009. Cacimbas-PB, Em 03 de Novembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), destinado a compra de uma moto para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da cidade de Cacimbas.

08.001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- Ensino fundamental
3003- BEM VINDO À ESCOLA
1050- Aquisição de uma Moto
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.500,00

R\$ 7.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS (PB) EM 03 DE NOVEMBRO. DE 2009.

Nilton de Almeida Prefeito Constitucional